

ANEXO II

CURRÍCULO ACADÉMICO E PROFISSIONAL

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM SAÚDE MENTAL E PSIQUIÁTRICA

INSTRUÇÕES

* Leia todas as instruções e preencha este documento em conformidade.

* Anexe apenas os **documentos solicitados**.

NOTA: Informações descontextualizadas ou mal inseridas não serão consideradas.

Têm prioridade no preenchimento de vagas os candidatos **não detentores** da Especialidade de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.

1. FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL	12 PONTOS
1.1. Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou do equivalente legal. Até 13 valores 14 e 15 valores 16 e 17 valores 18, 19 e 20 valores	1 2 3 4
1.2. Cursos de pós-graduações na área a que se candidata (1 curso = 1 ponto; 2 cursos = 2 pontos; ≥ 3 cursos = 3 pontos) (exclui-se o CPLEE Saúde Mental e Psiquiátrica)	3
1.3. Cursos de mestrado ou doutoramento na área de Enfermagem (curso de mestrado = 2 pontos; doutoramento = 3 pontos; até ao máximo de 4 pontos)	4
1.4. Outros cursos conferentes de grau académico (1 curso ou mais = 0,5 pontos, até ao máximo de 1 ponto)	1
2. TEMPO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRO	20 PONTOS
2.1. Exercício profissional na área de enfermagem a que se candidata (0,133 pontos/mês, até ao máximo de 8 pontos).	8
2.2. Exercício profissional em outras áreas de enfermagem, (0,2 pontos /mês, até ao máximo de 12 pontos)	12

3. AÇÕES OU CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	20 PONTOS
Devidamente certificados de acordo com: D. L. n.º 50/98 de 11 de março, o Dec. Regulamentar n.º 15/96 de 23 de novembro e o despacho conjunto n.º 482/98 publicado em DR, II série, em 24 de julho. São contabilizadas as formações até ao máximo de 20 pontos. Quando omissas, por cada dia de formação são contabilizadas seis horas. Enumere apenas a formação que ocorreu nos últimos 10 anos. Até 12 horas 13 a 30 horas 31 a 50 horas 51 a 100 horas Superior a 100 horas	1 1,5 2 2,5 3
4. FUNÇÕES DESEMPENHADAS NO ÂMBITO DA SAÚDE	15 PONTOS
4.1. Gestão (só serão aceites os documentos devidamente certificados por entidade institucional, que delimitem o período temporal de desempenho efetivo nas funções. (0,0416/mês, até ao máximo de 2,5 pontos) 4.1.1. Desempenho de funções na área da gestão de serviços de Enfermagem 4.1.2. Coordenação de equipas de enfermagem (duração mínima de 6 meses consecutivos)	2,5
4.2. Participação em comissão técnica de apoio à qualidade (1 ponto por participação)	1
4.3. Ensino (só serão aceites documentos emitidos pela instituição de ensino e que mencionem a carga horária) 4.3.1. Realização de atividades letivas na área da docência em enfermagem (0,03 pontos/h até ao máx. de 1,5 ponto). 4.3.2. Orientação e supervisão de estudantes no curso de Licenciatura em Enfermagem em Ensino Clínico $\geq$ 35 horas, (0,0025 pontos/h até ao máx. de 1 ponto).	1,5 1

4.4. Formação em Serviço	
4.4.1. Responsável pela formação em serviço (1 ponto por cada 12 meses, até 4 pontos).	4
4.4.2. Participação como formador (0,25 pontos por cada ação até ao máx.de 3 pontos).	3
4.5. Investigação	
4.5.1. Participação em trabalhos de investigação, devidamente certificados pela instituição competente (1 ponto por participação, até ao máximo de 2 pontos).	2
5. PROJETOS OU PROGRAMAS NO ÂMBITO DA SAÚDE (exceto os realizados em âmbito académico)	13 PONTOS
5.1. Participação na elaboração/ operacionalização de projetos, programas, normas/procedimentos (1 ponto por participação, até ao máximo de 7 pontos).	7
5.2. Participação em comissões científicas e organizadoras (1 ponto por participação, até ao máximo de 6 pontos).	6
6. DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE	15 PONTOS
6.1. Publicações de artigos, capítulos de livro, resumos e traduções acompanhados de documento comprovativo, (1 ponto por publicação, até ao máximo de 5 pontos).	5
6.2. Participação em eventos científicos, como moderador e preletor (1 ponto por participação até ao máximo de 5 pontos).	5
6.3. Participação em eventos científicos com posters/comunicações orais, (1 ponto /por participação até ao máximo de 5 pontos).	5
7. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE	3 PONTOS
7.1. Participação em atividades de Educação para a Saúde em meios de comunicação social/comunidade (1 pontos por participação, até ao máximo de 3 pontos).	3
8. OUTRAS COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA ENFERMAGEM	2 PONTOS
8.1. Ser detentor de competência acrescida atribuída pela Ordem dos Enfermeiros (1 por competência acrescida atribuída, até ao máximo de 2 pontos)	2

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados, caso se verifique uma situação de empate, aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

1. Exercer funções em instituição de saúde parceira da ESSCVP-Alto Tâmega;
2. Maior tempo de exercício na área de Enfermagem em saúde Mental e Psiquiátrica;
3. Categoria profissional mais elevada;
4. Possuir diploma do Curso de Licenciatura na Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa-Alto Tâmega;
5. Maior antiguidade na categoria profissional (anos, meses e dias).

Declaro por minha honra que os dados constantes deste documento correspondem à verdade e são da minha inteira responsabilidade.

Chaves, _____ de _____, 2025

(Assinatura do Candidato)

COMENTÁRIOS DO JÚRI:

Data ____/____/____

O júri